



NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 09/2025

Orientações gerais para a notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde

(Esta Nota Técnica substitui a **NT GVIMS/GGTES/ANVISA N° 05/2019**)

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Terceira Diretoria
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Brasília/DF, 29 de julho de 2025

Diretor

Frederico Augusto de Abreu Fernandes – substituto

Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTES

Márcia Gonçalves de Oliveira

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde - GVIMS/GGTES

Magda Machado de Miranda Costa

Equipe Técnica GVIMS/GGTES

Ana Clara Ribeiro Bello dos Santos

André Anderson Carvalho

Cleide Felicia de Mesquita Ribeiro

Daniela Pina Marques Tomazini

Heiko Thereza Santana

Humberto Luiz Couto Amaral de Moura

Lilian de Souza Barros

Luciana Silva da Cruz de Oliveira

Mara Rubia Santos Gonçalves

Maria Dolores Santos da Purificação Nogueira

Uiara Cavalcante Silva

Estagiários

Adrielly da Costa Bonifácio

Anna Beatriz Rocha de Oliveira

Laura Sousa Campos

Elaboração

Ana Clara Ribeiro Bello dos Santos

André Anderson Carvalho

Cleide Felicia de Mesquita Ribeiro

Daniela Pina Marques Tomazini

Heiko Thereza Santana

Uiara Cavalcante Silva

Revisão

Magda Machado de Miranda Costa

Maria Dolores Santos da Purificação Nogueira

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

É permitida a reprodução parcial ou total deste documento, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta Nota Técnica é da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

SUMÁRIO

Introdução	4
1. Sistema de Informação	6
2. Fluxo da notificação.....	8
3. Como é estruturado o Sistema NOTIVISA 2.0 (módulo assistência à saúde)?.....	9
4. Quem deve notificar?	10
5. Como realizar o cadastro do Núcleo de Segurança do Paciente?	11
6. Como acessar o sistema NOTIVISA 2.0 e informações importantes para a notificação?	18
7. O que deve ser notificado no módulo de ASSISTÊNCIA À SAÚDE?	21
8. Quais os prazos para notificação e investigação no sistema NOTIVISA? .	24
9. Como as Coordenações de Vigilância Sanitária podem consultar as notificações de eventos adversos relacionados à assistência à saúde (NSP) e de cidadão pelo Sistema Notivisa?	28
Referências.....	38

Introdução

A ocorrência de eventos adversos (EA) nos serviços de saúde constitui um grave problema de saúde pública mundial. Nesse contexto, torna-se imprescindível a implementação de ações voltadas à segurança do paciente nos serviços de saúde. Cabe lembrar que a definição de Segurança do Paciente, reconhecida até então como a “redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde” foi expandida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no ano de 2021¹.

De acordo com o Plano de Ação Global para a Segurança do Paciente 2021-2030¹ da OMS, *Segurança do Paciente* é “uma estrutura de atividades organizadas que cria culturas, processos, procedimentos, comportamentos, tecnologias e ambientes na área da saúde os quais reduzem os riscos de forma consistente e sustentável, diminuem a ocorrência de dano evitável, tornam os erros menos prováveis e reduzem o impacto do dano quando este ocorrer.” Um dos objetivos estratégicos desse Plano é “Assegurar um fluxo constante de informação e conhecimentos para impulsionar a attenuação de riscos, redução dos níveis de danos evitáveis e melhorias na segurança dos cuidados ”.

Em nosso país, o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) foi instituído pelo Ministério da Saúde (MS) mediante a publicação da Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013², com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional.

Por sua vez, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou a RDC nº 36, em 22 de julho de 2013³, que institui as ações de segurança do paciente no âmbito dos serviços de saúde e, entre outras medidas, estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP). O desenvolvimento das ações e das estratégias previstas no PNSP cabe ao NSP, o qual desempenha papel fundamental em todo processo de implantação do Plano de Segurança do Paciente

(PSP).

Ainda em 2013, o MS publicou seis protocolos básicos de segurança do paciente^{4,5}: a prática de higiene das mãos; a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos; a identificação dos pacientes; a prevenção de quedas e úlceras (lesões) por pressão e a cirurgia segura. Estes podem ser adaptados à realidade de cada instituição de saúde e devem compor os PSP elaborados pelos NSP.

Em 2021, a Anvisa publicou a versão do *Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025*⁶. No documento, consta a descrição do monitoramento das notificações de incidentes relacionados à assistência à saúde, ressaltando a importância da participação dos serviços ao desencadear este processo organizativo com a notificação dos incidentes.

Uma importante atribuição do NSP é a notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde ao SNVS, visando à aprendizagem. Esse registro deve ser realizado no módulo específico do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária (Notivisa), denominado ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Compete à gestão municipal/distrital/estadual/nacional definir no universo notificado, quais

Incidentes, incluindo EA, serão priorizados para a determinação de metas e políticas públicas de saúde, que podem ser ampliadas ou revistas em tempo oportuno. No âmbito nacional, são considerados prioritários para a notificação e investigação, os *never events*, eventos que nunca deveriam ocorrer em serviços de saúde e os EA relacionados à assistência que resultaram em óbito do paciente.

Esta Nota Técnica (NT) tem o propósito de reforçar o fluxo de informação de modo a dar subsídios para que os gestores de saúde orientem os profissionais dos NSP no que se refere ao processo de notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde e aprendizagem com as falhas.

A primeira parte deste documento contém informações úteis para a orientação dos serviços de saúde, enquanto a seguinte trata de temas específicos das instâncias que compõem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

1. Sistema de Informação

Um sistema de informação objetiva armazenar, tratar e fornecer informações de modo a subsidiar as funções ou processos de trabalho.

Fundamentalmente, um sistema de informação é formado por dois subsistemas. O primeiro é composto por pessoas, processos, informações e documentos, e outro, consiste nos meios utilizados para interligar o primeiro subsistema. Este pode, ou não, ser informatizado.

Para interligar o SNVS e as informações geradas pelos NSP, no que se refere à ocorrência de incidentes relacionados à assistência em saúde (não infecciosos), o País adota o sistema Notivisa (Assistência à Saúde).

O Notivisa tem por objetivo o registro e processamento de dados sobre EA e queixas técnicas em todo o território nacional, fornecendo informações para identificação, avaliação, análise e, entre outros, a comunicação do risco sanitário contribuindo, desta forma, para a tomada de decisões em nível municipal, estadual, distrital e federal.

O módulo do sistema Notivisa (Assistência à Saúde) é formado por dois formulários, um voltado para a notificação de incidentes relacionados à assistência à saúde pelo cidadão (pacientes e familiares) e outro para receber notificações de incidentes relacionados à assistência à saúde pelos NSP, incluindo as quedas, trocas de lateralidade, lesão por pressão, retenção de corpos estranhos durante as cirurgias, falhas na identificação de paciente, exames e documentos, entre outros.

A notificação é realizada pelo preenchimento de formulários de notificação, os quais deverão ser acessados e corretamente preenchidos pelo NSP, nos prazos estabelecidos nos instrumentos legais vigentes. Informações detalhadas sobre os campos referentes ao módulo Assistência à Saúde – Notivisa 2.0 para a notificação dos incidentes/EA relacionados à assistência à saúde pelos NSP estão indicados no Manual [Alterações Realizadas no Formulário de Notificação de Incidentes/Eventos](#)

Adversos Relacionados à Assistência à Saúde (NSP)⁷.

Os campos disponíveis do formulário de notificação de incidentes foram estabelecidos com base na Classificação Internacional para Segurança do Paciente da OMS⁸, que proporciona o registro de dados para analisar cada caso notificado ou o conjunto de dados registrados por um serviço, em uma região ou no âmbito nacional e com isso possibilitar a avaliação das possíveis causas que provocaram o EA.

- O formulário de notificação constante no Notivisa - Assistência à Saúde é um instrumento do sistema de informação adotado para sistematizar dados necessários para possibilitar o reconhecimento de cenários, o resultado de medidas implementadas ao longo de um determinado período de tempo e outras análises que geram informação, conhecimento e aprendizagem.

O sistema Notivisa - Assistência à Saúde não deve ser confundido somente como um sistema de informação, pois este envolve o processamento de dados e a análise quali-quantitativa e o envolvimento de interessados, que são os responsáveis pela sua interpretação, aliado aos demais mecanismos de comunicação⁹.

A proposta desta fase de implantação do PNSP é aumentar a eficácia da ação dos gestores distrital, estaduais e municipais de saúde quanto às melhores maneiras de aproveitar ao máximo possível os recursos que efetivamente estão ao seu alcance, por mais limitados que possam parecer⁹.

O dado é importante para produzir informação e conhecimento, gerando uma ação. O dado não se encerra em si¹⁰ e ferramentas e ações adicionais serão sempre úteis, pois a notificação é apenas o início do processo de vigilância e monitoramento dos incidentes relacionados à assistência por parte do SNVS.

2. Fluxo da notificação

O formulário de notificação de EA relacionados à assistência à saúde é uma ferramenta eletrônica, totalmente *on line*, que compõe a última versão do sistema Notivisa - Assistência à Saúde.

Os dados notificados no sistema Notivisa - Assistência à Saúde pelos NSP dos serviços de saúde são acessados simultaneamente pelo DF, estados, municípios e pela ANVISA de forma hierarquizada e com o objetivo de subsidiar o planejamento e a avaliação das ações de vigilância sanitária voltadas à segurança do paciente.

3. Como é estruturado o Sistema NOTIVISA 2.0 (módulo assistência à saúde)?

O módulo de notificação pelo NSP do sistema Notivisa - Assistência à Saúde está dividido de 1 a 10, seguindo a Classificação Internacional para Segurança do Paciente da OMS. Em cada uma das etapas estão dispostas variáveis objetivas e estruturadas.

As etapas 1 a 4 são de preenchimento obrigatório para todas as notificações:

- 1) Tipo de incidente***
- 2) Consequências para o paciente***
- 3) Características do paciente***
- 4) Características do incidente/evento adverso***
- 5) Fatores contribuintes****
- 6) Consequências organizacionais****
- 7) Detecção****
- 8) Fatores atenuantes do dano****
- 9) Ações de melhoria e****
- 10) Ações para reduzir o risco****

***preenchimento obrigatório para todas as notificações**

****05 a 10: etapas obrigatórias** em caso de óbitos causados pelo evento adverso ou never events (lista definida pela Anvisa): o serviço de saúde tem até 60 dias após a notificação inicial para finalizar o preenchimento das etapas 05 a 10.

4. Quem deve notificar?

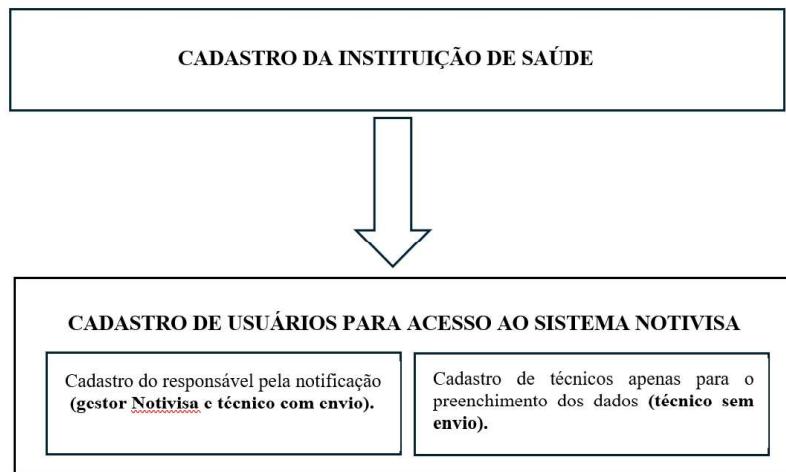
De acordo com a RDC nº 36/2013³, todos os serviços de saúde (públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa) devem constituir NSP, criados para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, incluindo a notificação de incidentes/eventos adversos ocorridos no serviço de saúde.

Os consultórios individualizados, laboratórios clínicos e os serviços móveis e de atenção domiciliar são excluídos dessa obrigatoriedade.

Para que o NSP notifique os EA pelo sistema Notivisa - Assistência à Saúde é imprescindível realizar ou atualizar o cadastro da instituição de saúde na Anvisa.

5. Como realizar o cadastro do Núcleo de Segurança do Paciente?

O primeiro passo para realizar a notificação é proceder ao cadastramento da instituição de saúde e dos usuários do Notivisa - Assistência à Saúde. O cadastro é os serviços de saúde e está sujeito à aprovação pela Anvisa.



Para proceder ao cadastro de serviços de saúde, acessar o Portal da ANVISA, em:
[Página inicial — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.](#)

Clicar em **ASSUNTOS**, em seguida em **SERVIÇOS DE SAÚDE** e depois em **SEGURANÇA DO PACIENTE**:

The screenshot shows the homepage of the Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) on the gov.br platform. The top navigation bar includes links for the Ministry of Health, Government Organs, Access to Information, Legislation, Accessibility, and a login option. A search bar is also present. The main content area features two large sections: 'Assuntos' (Topics) on the left and 'Segurança do paciente' (Patient Safety) on the right. The 'Assuntos' section contains various categories like Setor Regulado, Acesso à Informação, Composição, Centralis de Conteúdo, Canais de Atendimento, Sistemas, English, Serviços de saúde, and others. The 'Segurança do paciente' section lists topics such as Notificações, Serviços de interesse para a saúde, Prevenção e Controle de Infecção e Resistência Microbiana, Projeto Melhoria do Processo de Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde, Projeto Com a Visa no Peito, Gerenciamento de resíduos, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Novo PAC Saúde, ANVISA: OBSERVATÓRIO NACIONAL - SERVIÇOS DE SAÚDE, Covid-19, Temas em destaque, Cursos e capacitações, Notícias técnicas, Publicações, Perguntas frequentes, and Legislação vigente. Red arrows highlight the 'Assuntos' section, the 'Segurança do paciente' section, and the 'Serviços de saúde' category.

Clicar em **CADASTROS**:

The screenshot shows the 'Segurança do paciente' section of the Anvisa website. The top navigation bar is identical to the previous page. Below it, a breadcrumb trail shows the path: Assuntos > Serviços de saúde > Segurança do paciente. The main content area displays a grid of eight cards representing different safety modules: Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente (highlighted with a red arrow), Cadastros, Avaliação Nacional da Cultura de Segurança do Paciente, Notificações, Núcleos de Segurança do Paciente, Atualizações sistema NOTIVISA - módulo "Assistência à Saúde", Estratégia Multimodal para a Melhoria da Higiene das Mão, Pacientes pela Segurança do Paciente, Cursos e capacitações, Informes, Legislação, and Covid-19.

Clicar em **Cadastro das Instituições**:



Na tela seguinte, constarão informações sobre o acesso ao **cadastro de Instituições** e o **passo a passo** do procedimento:

≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?

[Home](#) > Sistemas > Cadastro Anvisa > Cadastro de Instituições

Cadastro de instituições

Publicado em 21/09/2020 00h00 | Atualizado em 09/10/2024 11h24

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [g](#) [o](#)

É um sistema informatizado que possibilita o cadastro de instituições de diversas áreas de atuação que possuem uma ou mais interfaces com as atividades realizadas pela Anvisa. Esse sistema permite que as instituições acessem e utilizem os sistemas de informação disponibilizados pela agência. Essas instituições podem ser: Vigilâncias Sanitárias das diversas esferas de governo, Instituições de Saúde Públicas ou Privadas e quaisquer outras que venham a ser usuárias dos sistemas de informação oferecidos pela Anvisa.

É imprescindível diferenciar o Cadastro de Instituições do Cadastro de Empresas. Este é realizado pelos Agentes Regulados, na sua grande maioria, Empresas Privadas que fornecem produtos ou serviços, passíveis de regulação, fiscalização ou inspeção sanitária pela Anvisa e/ou pelas VISAs Estaduais e Municipais.

O Cadastro de Empresas se restringe à identificação da Empresa, seus Responsáveis Técnicos e Legais e Gestores de Segurança e tem como foco principal a liberação de acesso ao Sistema de Petionamento Eletrônico da Anvisa. Já o Cadastro de Instituições é destinado a cadastrar instituições e órgãos de saúde que não utilizam o Sistema de Petionamento Eletrônico, identificando também seus Responsáveis Legais e Gestores de Segurança.

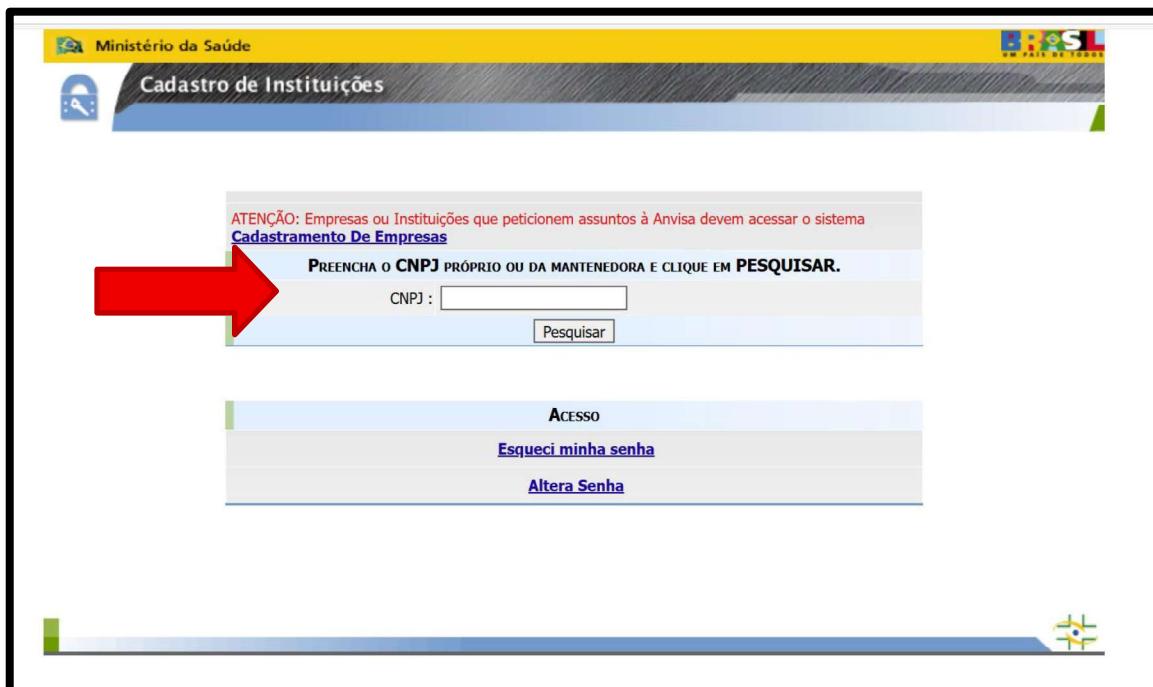
Cadastro de Instituições

- Acessar
- Passo a passo



Realizar CADASTRO DE INSTITUIÇÕES

(<http://www1.anvisa.gov.br/cadastramento/>), inserindo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e clicar em pesquisar.



Conforme descrito no [Passo a Passo Sistema de Cadastro de Instituições](#) e [Passo a Passo Sistema de Cadastro de Usuários](#), somente após a efetivação do **cadastro da instituição e do gestor de segurança** será possível realizar o **CADASTRO DE USUÁRIOS** para acesso ao sistema Notivisa - Assistência à Saúde, em: <http://www1.anvisa.gov.br/cadastramentoUsuario/>.

The screenshot shows the ANVISA Notivisa system's user registration interface. At the top, there is a yellow bar with the Ministry of Health logo and the text "Cadastramento de Usuários". Below this is a brown header with a lock icon and the text "Cadastro de Usuários". The main area is titled "LOGIN" and contains fields for "E-mail do gestor de segurança" and "Senha", along with "Entrar", "Limpar", and "Alterar Senha" buttons. Below these buttons are links for "Esqueci minha senha" and "Manual". At the bottom of the page, there is a brown footer with the text "Copyright © 2007 ANVISA. Todos os direitos reservados" and the ANVISA logo.

Os usuários podem ser cadastrados com diferentes perfis. Cabe ao gestor de segurança de cada instituição definir os perfis dos usuários do sistema:

- ✓ **Gestor Notivisa:** pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, pode visualizar (acompanhar) todas as notificações realizadas pelos profissionais da instituição e aprovar as notificações dos técnicos sem permissão de envio.

- ✓ **Técnico SEM Permissão de Envio:** pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, porém sua notificação só será enviada para o SNVS se aprovada pelo usuário com perfil “Gestor Notivisa de Instituição”, pode visualizar (acompanhar) assuas notificações.

- ✓ **Técnico Com Permissão de Envio:** pode notificar, pode retificar (corrigir/complementar) uma notificação enviada, pode visualizar (acompanhar) apenas as suas notificações enviadas, suas notificações são enviadas diretamente, sem necessidade de aprovação do usuário com perfil “Gestor Notivisa de Instituição”. Não aprova as notificações do técnico sem permissão de envio. Cada serviço de saúde é responsável por definir esses perfis para cada usuário cadastrado.

Os eventuais problemas envolvendo qualquer etapa do cadastro devem ser encaminhados para os Canais de Atendimento da ANVISA: [Canais de Atendimento — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#)

6. Como acessar o sistema NOTIVISA 2.0 e informações importantes para a notificação?

Após a realização do cadastro do NSP e dos usuários, é importante acessar orientações que irão auxiliar a realização da notificação dos incidentes relacionados à assistência à saúde no sistema Notivisa - Assistência à Saúde (Notivisa 2.0). Essas informações estão disponíveis no endereço eletrônico [Capa notificações - serviços de saúde — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#).

Clicar em **Notificações de incidentes/eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde.**

The screenshot shows the Anvisa website's navigation bar with links to the Ministry of Health, Government Organs, Access to Information, Legislation, Accessibility, and a login button. Below the bar, the Anvisa logo and a search bar are visible. The main content area shows a breadcrumb trail: Home > Assuntos > Serviços de saúde > Notificações. The title 'Notificações' is centered above two boxes. The left box contains an icon of a doctor writing a prescription and the text 'Notificação de IRAS e RAM'. The right box contains an icon of a medical syringe and the text 'Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde'. A large red arrow points to the right box.

Obs: Nessa mesma página, é disponibilizado o acesso às notificações de Infeccões relacionadas à Assistência à Saúde e Resistência Microbiana (IRAS e RM), que são realizadas por meio de formulários específicos para a notificação.

Ao clicar em **Notificações de incidentes/eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde**, é disponibilizado na tela seguinte o acesso ao

sistema Notivisa, por meio do link [...:: NOTIVISA ::..](#), além de uma série de informações importantes para a realização das notificações, tais como materiais orientativos, perguntas frequentes, atualizações do sistema Notivisa- Módulo Assistência à Saúde (que incluem o Manual [Alterações Realizadas no Formulário de Notificação de Incidentes/Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde \(NSP\)](#), onde constam as informações específicas e detalhadas sobre os campos do formulário de notificação. Como se pode ver abaixo, a mesma página também apresenta os painéis públicos e relatórios de incidentes/EA relacionados à assistência à saúde e o acesso ao formulário Cidadão (familiares, acompanhantes), dentre outras informações.

The screenshot shows the homepage of the Notivisa system. At the top, there is a navigation bar with the Anvisa logo, a search bar, and a microphone icon. Below the header, the main title is "Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde". The page is organized into a grid of eight boxes:

- Top row: "Como notificar incidentes / eventos adversos relacionados à assistência à saúde", "Serviços de saúde", "Cidadão (pacientes, familiares)", "Notivisa".
- Middle row: "Painéis públicos de notificação de eventos adversos", "Relatórios de incidentes/eventos adversos relacionados à assistência à saúde", "Listas Positivas de serviços de saúde – notificação de incidentes/EA relacionados à assistência à saúde", "Perguntas Frequentes".
- Bottom row: "Monitoramento das notificações de eventos adversos pelo SNVS", "Atualizações sistema NOTIVISA - módulo 'Assistência à Saúde'".

At the bottom right of the page, there is a "Compartilhar" button with icons for social media platforms like Facebook, Twitter, LinkedIn, and Google+.

Assim, o sistema Notivisa é acessado diretamente por meio do link [...:: NOTIVISA ::..](#). Para acesso ao sistema, INSERIR E-MAIL E SENHA:

The screenshot shows the login page of the Notivisa system. The header includes the Ministry of Health logo, the Anvisa logo, and the text "Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária". The page features a green navigation bar with links: "Institucional", "Anvisa Divulga", "Serviços", "Áreas de Atuação", "Legislação", "Espaço Cidadão", "Profissional de Saúde", and "Setor Regulado". A large red arrow points to the "e-Mail:" and "Senha:" input fields, which are part of a form titled "Informe seus dados para acesso". The form also contains a "Acessar" button and a "Esqueci minha senha" link.

Para notificar incidentes/EA relacionados à assistência à saúde, deve-se clicar em **ASSISTÊNCIA À SAÚDE**.

The screenshot shows the ANVISA NOTIVISA system interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Institucional', 'Anvisa Divulga', 'Serviços', 'Áreas de Atuação', 'Legislação', 'Espaço Cidadão', 'Profissional de Saúde', and 'Setor Regulado'. Below this, a main menu has 'Assistência à Saúde' highlighted with a red arrow pointing to it. The main content area displays two tables: 'Notificações Pendentes de Aprovação' (with no results) and 'Notificações Pendentes de Conclusão' (with one result listed). On the left side, there is a sidebar with links for 'Notificar', 'Assistência à Saúde', 'Notificações Pendentes', 'Acompanhar Notificação', 'Importar Notificação', and 'Sair'. Below the sidebar, there are links for 'Manual', 'Versão', and 'Dicionário de exportação'.

Data	Notificação	Produto Motivo	Tipo
19/02/2014	2014.02.002468	Medicamento	Evento Adverso

7. O que deve ser notificado no módulo de ASSISTÊNCIA À SAÚDE?

Seguindo as definições estabelecidas RDC 36/2013³, devem ser notificados ao SNVS, todos os EA ocorridos em serviços de saúde.

Nesta etapa de implantação do PNSP, o SNVS priorizará a investigação detalhada dos *never events* e dos óbitos relacionados ao EA identificados pelos NSP. Para esses casos todas as 10 etapas da ferramenta de notificação devem ser preenchidas pelos Núcleos. Este procedimento é essencial a busca das causas que podem ter contribuído para a ocorrência do evento (Análise de Causa Raiz) e posterior implementação de barreiras para evitar a recorrência de eventos semelhantes dentro do serviço de saúde.

Conforme RDC 36/2013³, o serviço de saúde deve notificar óbitos resultantes de EA até 72 h após a ocorrência do evento³, preenchendo todas as 10 etapas do formulário (investigação/análise da causa raiz) no prazo de 60 dias corridos, a partir da data da notificação.

São considerados *never events* (eventos sentinela/catastróficos) no sistema Notivisa - Assistência à Saúde:

1. Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada.
2. Contaminação na administração de O2 ou gases medicinais.
3. Desaparecimento do corpo do recém-nascido que foi à óbito .
4. Exodontia de dente errado.
5. Gás errado na administração de O2 ou gases medicinais.
6. Inseminação artificial ou fertilização in vitro com o esperma do doador errado ou com o óvulo errado.
7. Lesão grave associado à queda do paciente durante prestação de cuidados/atendimento.
8. Lesão por Pressão estágio 3 (perda total da espessura da pele).
9. Lesão por Pressão estágio 4 (perda total da espessura da pele e perda tissular).
10. Lesão por Pressão Não Classificável (perda total da espessura da pele e perda tissular não visível).
11. Óbito associado à queda do paciente durante prestação de cuidados/atendimento.
12. Óbito intraoperatório ou imediatamente pós-operatório / pós procedimento em paciente ASA Classe 1.
13. Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente.
14. Óbito ou lesão grave de paciente associado a choque elétrico durante a assistência nos serviços de saúde.
15. Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética.
16. Óbito ou lesão grave de paciente associado ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência no serviço de saúde.
17. Óbito ou lesão grave do paciente associado à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência no serviço de saúde.
18. Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irrecuperável de amostra biológica insubstituível.
19. Óbito ou lesão grave de recém-nascido associado(a) ao trabalho de parto, ou parto em gestação de baixo risco.
20. Óbito ou lesão grave resultante de falha no acompanhamento ou na comunicação dos resultados de exames laboratoriais ou de patologia clínica.
21. Óbito ou lesão grave resultante de falha no acompanhamento ou na comunicação dos resultados de exames radiológicos/de radiodiagnóstico.
22. Óbito ou lesão materna grave associado(a) ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco.
23. Procedimento cirúrgico realizado em local errado.
24. Procedimento cirúrgico realizado no lado errado do corpo.
25. Procedimento cirúrgico realizado no paciente errado.
26. Queda do recém-nascido durante o parto.
27. Realização de cirurgia errada em um paciente.
28. Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após a cirurgia.
29. Suicídio de paciente, tentativa de suicídio, dano auto infligido que resulte em lesão grave durante a assistência dentro do serviço de saúde.
30. Troca de bebês.

Fonte: ANVISA (Sistema Notivisa – módulo: Assistência à Saúde), 2025.

Importante: Para mais informações sobre notificações de produtos para saúde, hemoderivados, hemocomponentes, EA relacionados a medicamentos e vacinas, consulte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-monitoramento/notificacoes>

8. Quais os prazos para notificação e investigação no sistema NOTIVISA?

De acordo com o artigo 10 da RDC nº 36/2013³, o serviço de saúde dispõe de 72 horas para notificar óbitos relacionados aos EA.

Devido à gravidade desse tipo de evento e à necessidade de avaliação de risco em curto prazo, o serviço de saúde deve realizar as investigações locais, promovendo a abordagem do risco e inserir os resultados no sistema, atualizando-o.

Conforme mencionado anteriormente, o prazo final para atualização dos dados do evento investigado no sistema é de 60 dias corridos, a contar da data da notificação.

Os demais incidentes e EA podem ser registrados no Notivisa a qualquer momento, desde que não ultrapasse o 15º dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância. Desse modo, a Anvisa sugere que os serviços não deixem para proceder o registro da ocorrência nos últimos dias do vencimento do prazo.

O cidadão não necessita de cadastro para notificar no Notivisa e não tem prazo máximo para notificação dos EA. No link [Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#), a notificação pode ser feita clicando em **CIDADÃO (pacientes, familiares)**:

Notificação de incidentes/ eventos adversos não infecciosos relacionados à assistência à saúde

Como notificar
incidentes / eventos
adversos relacionados à
assistência à saúde

Serviços de saúde

Cidadão (pacientes,
familiares)

Notivisa

Painéis públicos de
notificação de eventos
adversos

Relatórios de
incidentes/eventos
adversos relacionados à
assistência à saúde

Listas Positivas de
serviços de saúde –
notificação de
incidentes/EA
relacionados à
assistência à saúde

Perguntas Frequentes

Monitoramento das
notificações de eventos
adversos pelo SNVS

Atualizações sistema
NOTIVISA - módulo
"Assistência à Saúde"

Compartilhe:

Como se pode visualizar abaixo, a página apresenta o acesso ao *Formulário de notificação de incidentes para Cidadão*, bem como orientações e informações importantes prévias à notificação e relacionadas à participação do paciente na sua segurança nos serviços de saúde.

Cidadão (pacientes, familiares)

Publicado em 23/12/2020 14h03 | Atualizado em 29/04/2025 09h48

Compartilhe:

Os cidadãos (pacientes, familiares, cuidadores, usuários de serviços de saúde) podem relatar incidentes / falhas decorrentes da assistência à saúde em formulário específico no sistema Notivisa. Não é necessário cadastro prévio.

Entende-se por incidente, o evento ou a circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde e por evento adverso, o incidente que resultou em dano à saúde.

A notificação do cidadão é voluntária e, compartilhando sua experiência, você contribuirá para o desenvolvimento de medidas corretivas que possam evitar que danos aos pacientes em serviços de saúde venham a se repetir, melhorando a qualidade e a segurança do paciente nestes serviços.

Os dados sobre os notificadores são confidenciais, obedecidos os dispositivos legais, e sua guarda é de responsabilidade do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

A identificação do notificador é importante para que o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária possa esclarecer dúvidas referentes à notificação realizada, mas não será divulgada para o serviço de saúde.

Sua notificação não será analisada individualmente e não resultará na punição dos envolvidos.

Atenção:

Se desejar fazer uma reclamação / denúncia relacionada aos serviços de saúde, [clique aqui](#)

Se desejar esclarecer dúvidas técnicas, entre em contato pelos [Canais de Atendimento da Anvisa](#)

NOTIFIQUE EVENTOS ADVERSOS!
VOCÊ PODE AJUDAR A TORNAR MAIS SEGURA
A ASSISTÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE!

Publicações:

- Guia: Como posso contribuir para aumentar a segurança do paciente? orientações aos pacientes, familiares e acompanhantes.
- Relatório Nacional de Análise de Notificação de Incidentes – NOTIVISA – CIDADÃO (março de 2014 a outubro de 2019)
- Relatório - eventos adversos notificados pelo cidadão - 2016.

...

Ao clicar em **Notifique Eventos Adversos**, os pacientes, familiares e acompanhantes têm acesso ao

Formulário de notificação de incidentes para Cidadão.

Formulário de Notificação de Eventos Adversos para Cidadão

O Sistema Nacional de Notificação de Eventos Adversos é um dos módulos para notificação do Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária – NOTIVISA e foi desenvolvido para receber as notificações de eventos adversos que ocorreram com os pacientes durante a internação/ atendimento do paciente em serviços e estabelecimentos assistenciais de saúde do país ou durante o uso de tecnologias de saúde (medicamentos, artigos médico-hospitalares, etc). Este formulário pode ser preenchido por pacientes, familiares, acompanhantes e cuidadores.

Entende-se por incidente, o evento ou a circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde e por evento adverso, o incidente que resultou em dano à saúde.

A notificação do cidadão é voluntária e, compartilhando sua experiência, você contribuirá para o desenvolvimento de medidas corretivas que possam evitar que danos aos pacientes em serviços de saúde venham a se repetir, melhorando a Qualidade e a Segurança do Paciente nestes serviços.

Observação:

- Os dados sobre os notificadores são confidenciais, obedecidos os dispositivos legais, e sua guarda é de responsabilidade do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- A identificação do notificador não será divulgada para o serviço de saúde e é importante para que o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária possa esclarecer dúvidas referentes à notificação realizada.
- Sua notificação não será analisada individualmente e não resultará na punição dos envolvidos.

Atenção:

1. Se desejar fazer uma reclamação / denúncia relacionada aos estabelecimentos assistenciais de saúde, [clique aqui](#) para acessar o Anvisa@tende
2. Se desejar esclarecer dúvidas técnicas, ligue 0800 642 9782. As ligações são gratuitas e podem ser feitas a partir de números da telefonia fixa, oriundos de qualquer região do Brasil, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h30, exceto feriados).

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa

[Continuar](#)

Notificações



9. Como as Coordenações de Vigilância Sanitária podem consultar as notificações de eventos adversos relacionados à assistência à saúde (NSP) e de cidadão pelo Sistema Notivisa?

Assim como os NSP, as vigilâncias sanitárias (VISA) de estados, municípios e do DF devem possuir cadastro para acessar as informações do sistema.

Atualmente, a maioria dos Estados e capitais já possui cadastro no Notivisa em decorrência da utilização das outras funcionalidades do sistema, não sendo necessário o recadastramento da Secretaria de Saúde.

O processo para o cadastramento de novos usuários do Estado, NSP VISA, novos municípios e para as Coordenadorias Regionais de Saúde ao sistema Notivisa seguem o mesmo passo a passo adotado para os serviços de saúde.

Qualquer problema como dificuldade para identificar o gestor de segurança do estado ou município ou com senhas deve-se entrar em contato com os Canais de Atendimento da Anvisa: [Canais de Atendimento — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa](#)

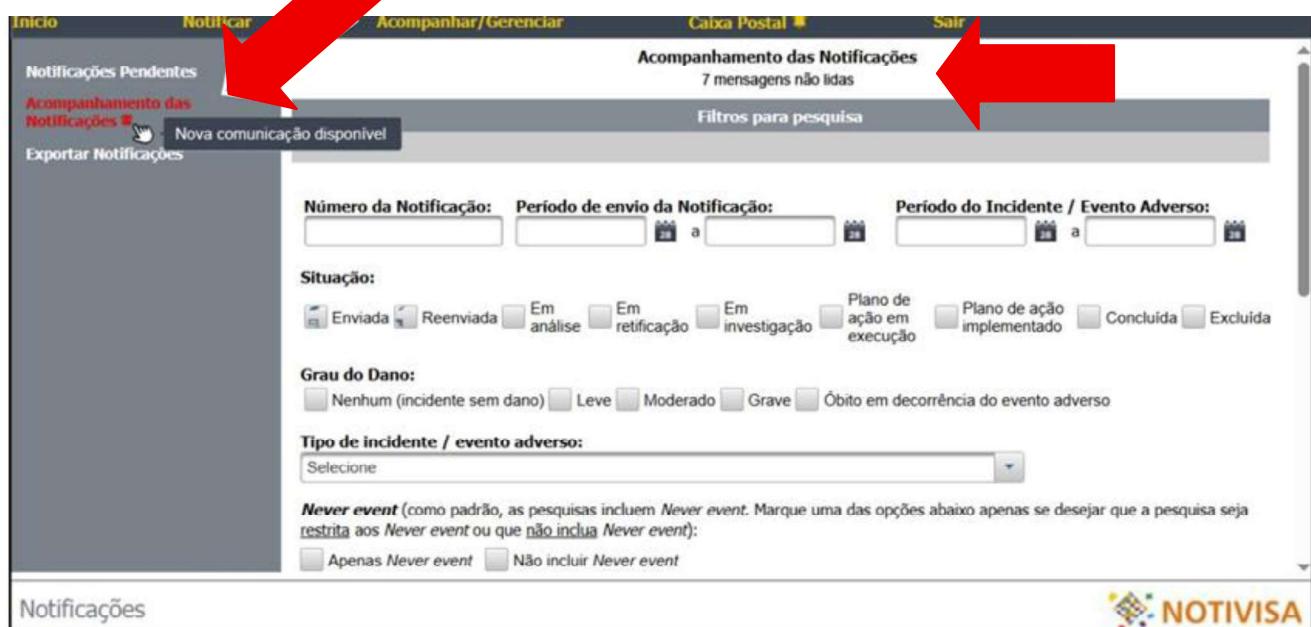
- Acompanhamento das notificações pelos NSP dos serviços de saúde**

No sentido de facilitar a comunicação entre o notificador e os NSP VISA, estará disponível na tela “Acompanhamento das Notificações” um contador referente ao número de mensagens não lidas. Sempre que houver mensagens não lidas, o Menu lateral estará na cor vermelha e abaixo do título “Acompanhamento das Notificações”, constará o número de mensagens não lidas. Quando uma das mensagens for marcada como “lida”, o contador será atualizado de forma automática⁷.

No menu lateral, o ícone no formato de “sino” vermelho indicará quando houver respostas não lidas⁷.

As funcionalidades (sino, alteração de cor e ocultação do contador de mensagens não serão ocultadas “em tempo real”, sendo necessária a atualização da tela, por meio

do comando F5 ou acessando outra tela do sistema⁷.



The screenshot shows the ANVISA Notivisa system interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Inicio', 'Notificar', 'Acompanhar/Gerenciar', 'Caixa Postal', and 'Sair'. Below the navigation bar, there are two main sections: 'Notificações Pendentes' (Pending Notifications) on the left and 'Acompanhamento das Notificações' (Notification Monitoring) on the right. The 'Acompanhamento das Notificações' section displays a message '7 mensagens não lidas' (7 unread messages). The interface includes various search and filter options such as 'Número da Notificação', 'Período de envio da Notificação', 'Período do Incidente / Evento Adverso', 'Situação', 'Grau do Dano', 'Tipo de incidente / evento adverso', and 'Never event' settings. At the bottom right, there is a logo for 'NOTIVISA'.

Fonte: ANVISA, 2025⁷.

- **Consulta aos registros locais (Secretarias de Saúde)**

A consulta de notificações realizadas pelos serviços de saúde deve ser realizada no menu

GERENCIAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES e pela seleção de filtros de pesquisa:

Esses filtros envolvem as variáveis: número da notificação, período da notificação e de ocorrência do evento, número de CNES, nome e tipo de serviço de saúde, comunicação comunicador-SNVS, situação da notificação, Categoria do Notificador, Grau do dano, tipo de incidente, *Never events* e Possui plano de ação anexado.

Depois de selecionar os filtros necessários basta clicar na opção PESQUISAR e será apresentada uma planilha com todas as notificações solicitadas.

O resultado óbito e *never events* deverão ser acompanhados pela Visa local. Portanto, estes são filtros importantes para o monitoramento dos prazos e dos processos investigativos realizados pelos serviços de saúde.

The screenshot displays two consecutive pages of the ANVISA Notificare system's filtering interface. Both pages have a header with the ANVISA logo and 'Portal de Serviços'.

Page 1 (Top):

- Left sidebar:** Início, Gerenciamento das Notificações, Exportar Notificações, Notificações Pendentes (tela do notificador).
- Main area:** Acompanhar/Gerenciar tab is selected. 'Tipo de Serviço de Saúde' dropdown: Selecionar. 'Comunicação notificador - SNVS:' radio buttons: Todas as notificações com respostas (selected), Apenas notificações com respostas não lidas.

Page 2 (Bottom):

- Left sidebar:** Início, Gerenciamento das Notificações, Exportar Notificações, Notificações Pendentes (tela do notificador).
- Main area:** Acompanhar/Gerenciar tab is selected.
 - Filtros da situação:** Checkboxes: Aplicar filtros para alterar a situação de todas as notificações selecionadas.
 - Categoria do Notificador:** Radio buttons: Cidadão (selected), NSP.
 - Grau do Dano:** Checkboxes: Nenhum (incidente sem dano), Leve, Moderado, Grave, Óbito em decorrência do evento adverso.
 - Tipo de incidente / evento adverso:** 'Selecionar' dropdown.
 - Produto Motivo:** Checkbox: Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde – Núcleo de Segurança do Paciente (selected).
 - Never event:** Text: 'Never event (como padrão, as pesquisas incluem Never event. Marque uma das opções abaixo apenas se desejar que a pesquisa seja restrita aos Never event ou que não inclua Never event):'
 - Possui plano de ação anexado:** Radio buttons: Sim (selected), Nao.

Bottom right: NOTIVISA logo.

Para ter acesso a notificação individual completa deve-se clicar sobre o número da notificação.

The screenshot displays the ANVISA Portal de Serviços interface, specifically the 'Notificações' (Notifications) section. At the top, there are navigation links: Início, Notificar, Acompanhar/Gerenciar, Caixa Postal, and Sair. Below these are search filters for 'Never event' (checkboxes for 'Apenas Never event' and 'Não incluir Never event'), a section for 'Possui plano de ação anexado' (checkboxes for 'Sim' and 'Não'), and a 'Pesquisar' button. The main content area shows a table of notifications. The first row of the table is highlighted with a red box around the first column (checkbox) and the last column (document icon). The table columns are: Notificação, Data do envio, Grau de dano / Never event, Tipo de incidente / evento adverso, Instituição / Empresa, Situação, and Análise da notificação. The first row contains the following data: 2025.07.533974, 23/07/2025, Leve, Broncoaspiração, Teste Núcleo, Enviada, and a document icon. Below the table is a pagination bar showing '1 de 1'. At the bottom right of the page is the 'NOTIVISA' logo.

E para ter acesso ao histórico da notificação basta clicar no ícone livro de cada notificação (como mostrado na figura acima). Assim, o sistema abrirá um campo que permitirá a inclusão de observação em cada uma das etapas passíveis de registro, relativas ao processo de investigação desenvolvido pelo NSP ou pelo SNVS (círculo vermelho na figura abaixo).

A exclusão da notificação apenas é permitida ao SNVS e mediante justificativa inserida no sistema pelo profissional da vigilância sanitária.

Início **Notificar** **Acompanhar/Gerenciar** **Fatores Ambientais / Organizacionais** **Caixa Postal** **Sair**

Observação:

Situação:

- Selecionar
- Selecionar
- Concluída
- Concluída. Plano de ação implementado
- Em análise
- Em investigação
- Plano de ação em execução - serviço de saúde em monitoramento pelo SNVS

4000 caracteres restantes.

4000 caracteres restantes.

Histórico Geral

NOTIVISA

O gerenciamento possibilita a definição do status da situação da notificação em "concluída", "concluída - Plano de ação implementado", "em análise", em investigação" pela Visa e "Plano de ação em execução - serviços de saúde em monitoramento pelo SNVS".

A página permite ainda que sejam descritas observações gerais sobre o evento e outras indicações que a VISA entender pertinente. É importante ficar atendo ao número máximo de caracteres disponíveis para os comentários, que não devem ultrapassar 4.000 caracteres.

No sentido de facilitar a comunicação entre o notificador e os NSP VISA, estará disponível na “Caixa Postal”, abaixo de sua tela, um contador referente ao número de mensagens não lidas. Quando uma das mensagens for marcada como “lida”, o contador será atualizado de forma automática⁷.

No menu superior do sistema, um ícone no formato de “sino” indicará quando houver novas mensagens na caixa postal.



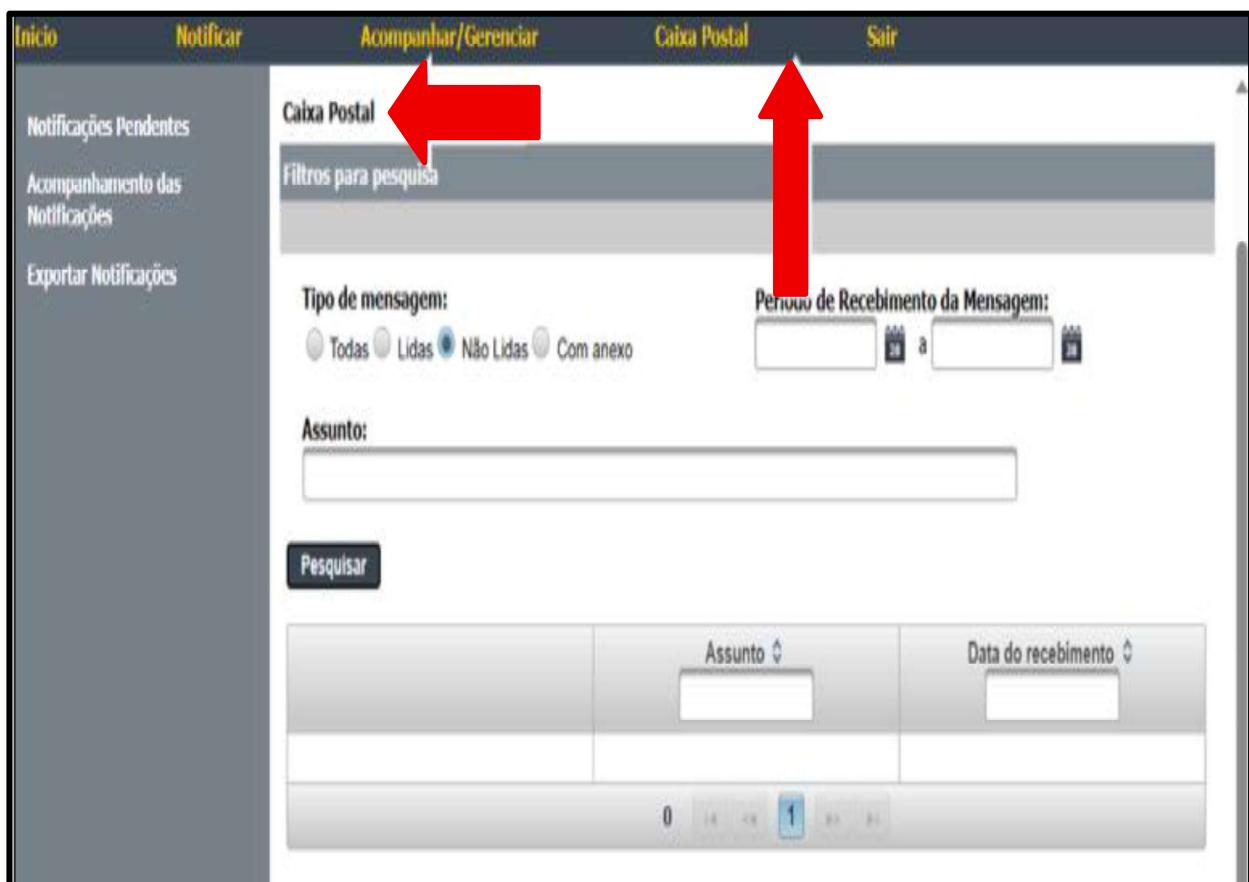
Porém ao contrário do contador, não será ocultado “em tempo real” após lidas todas as mensagens, sendo necessária a atualização da tela, por meio do comando F5 ou acessando outra tela do sistema⁷.

“Sino” e contador de mensagens não lidas:

A screenshot of the ANVISA Notificações system interface. At the top, there's a navigation bar with tabs: Início, Notificar, Acompanhar/Gerenciar, and Caixa Postal. The Caixa Postal tab is highlighted with a yellow background and has a small bell icon next to it. To its right, a message says "Existem mensagens não lidas". Below the navigation bar, on the left, is a sidebar with links: Notificações Pendentes, Acompanhamento das Notificações, and Exportar Notificações. The main content area has a header "Caixa Postal" and "4 mensagens não lidas". There's a red arrow pointing from the text "4 mensagens não lidas" towards the "Caixa Postal" tab. Below this, there's a search bar labeled "Filtros para pesquisa". Further down are sections for "Tipo de mensagem:" (radio buttons for Todas, Lidas, Não Lidas, Com anexo) and "Período de Recebimento da Mensagem:" (date range fields). At the bottom of the main content area, there's a "Pesquisar" button and a "Notificações" link. The footer of the page features the NOTIVISA logo.

Fonte: ANVISA, 2025⁷.

“Sino” e contador ocultos:



Fonte: ANVISA, 2025⁷.

O NOTIVISA 2.0 permite que várias notificações sejam gerenciadas simultaneamente, desde que tratem-se de notificações que apresentem o intervalo de ocorrência ou de registro no sistema de 7 dias (campos “período de envio da notificação” ou “período de incidente/evento adverso”), o grau de dano nenhum, leve ou moderado e não incluam never event. Para isso, deverá ser assinaldo na página inicial o filtro “Alteração em lote da situação”.

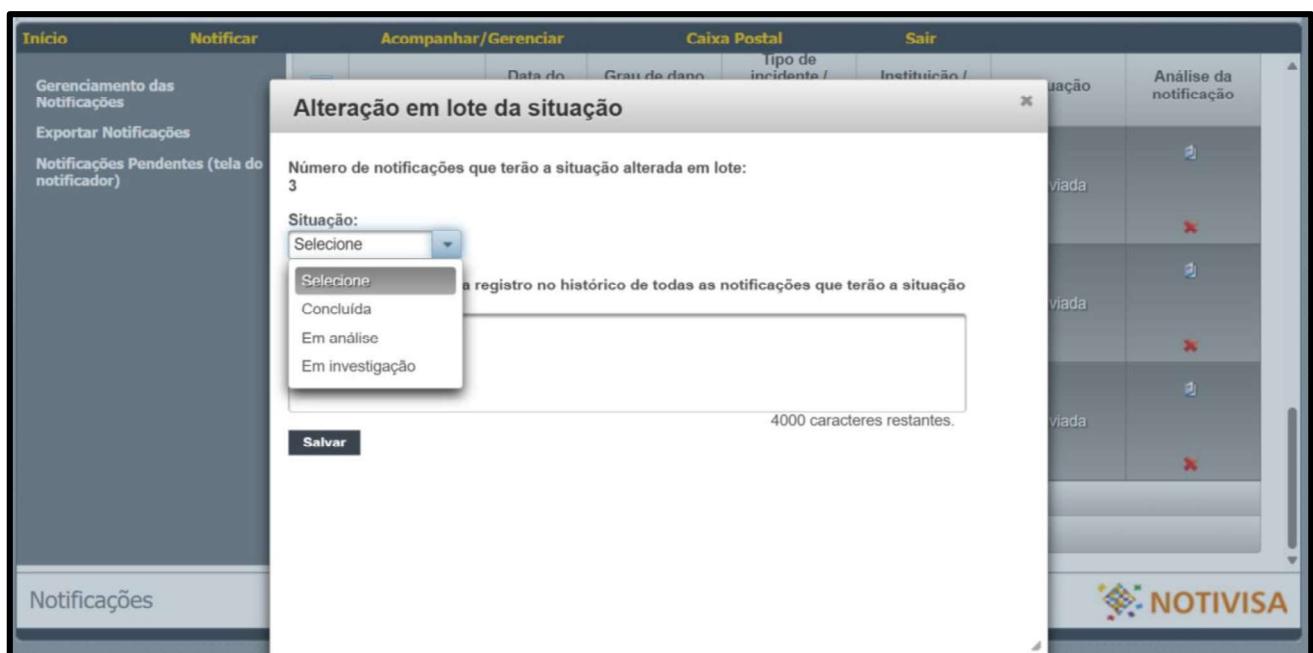
Início	Notificar	Acompanhar/Gerenciar	Caixa Postal	Sair
Gerenciamento das Notificações	<input type="checkbox"/>	Notificação	Data do envio	Grau de dano / Never event
Exportar Notificações	<input type="checkbox"/>	2025.06.504707	05/06/2025	Leve
Notificações Pendentes (tela do notificador)	<input type="checkbox"/>	2025.06.501285	03/06/2025	Leve
	<input type="checkbox"/>	2025.06.500186	02/06/2025	Nenhum (incidente sem dano)
3 de 3				
Alteração em lote da situação				

Notificações 

Em seguida, basta selecionar todas as notificações e clicar em **Alteração em lote da situação**, como podemos ver na figura abaixo.

Início	Notificar	Acompanhar/Gerenciar	Caixa Postal	Sair
Gerenciamento das Notificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Notificação	Data do envio	Grau de dano / Never event
Exportar Notificações	<input checked="" type="checkbox"/>	2025.06.504707	05/06/2025	Leve
Notificações Pendentes (tela do notificador)	<input checked="" type="checkbox"/>	2025.06.501285	03/06/2025	Leve
	<input checked="" type="checkbox"/>	2025.06.500186	02/06/2025	Nenhum (incidente sem dano)
3 de 3				
Alteração em lote da situação				

Notificações 



Lembre-se que todo comentário ou observação deve ser SALVO no ícone disponível após cada campo.

Todas as alterações realizadas no ano de 2025 no Sistema Notivisa (módulo: assistência á saúde) estão detalhada no documento: [Manual das alterações realizadas no Formulário de Notificação de Incidentes/Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde \(NSP\)](#):

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/atualizacoes-notivisa-2.0/manual-das-alteracoes-realizadas-no-formulario-de-notificacao-de-incidentes-eventos-adversos-relacionados-a-assistencia-a-saude-nsp/view>

Demais informações podem ser acessadas em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/atualizacoes-notivisa-2.0>

Referências

1. World Health Organization (WHO). Global patient safety action plan 2021–2030: towards eliminating avoidable harm in health care. Geneva: WHO; 2021.
2. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, 2 abr 2013.
3. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 26 jul 2013.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.377 de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, 10 jul 2013.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente. Diário Oficial da União, 25 set 2013.
6. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025. ANVISA; 2021.
7. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. NOTIVISA.Assistência à Saúde. Alterações Realizadas no Formulário de Notificação de Incidentes/Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde (NSP). ANVISA; 2025.
8. Organização Mundial da Saúde. Direção-Geral da Saúde, “Estrutura Conceitual da Classificação internacional sobre segurança do doente: relatório técnico final,” 2011; Acesso em 23 jul 2025. Disponível em: <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/classificacao-internacional-sobre-segurancado-doente-png.aspx>.
9. Carvalho AO, MBP E. “Sistema de informação em saúde para municípios,” Saúde & Cidadania. Instituto para Desenvolvimento da Saúde (IDS) e Núcleo de Assistência Médico-Hospitalar da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (NSMH/FSP-USP), volume 6; 1998.

10. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Unidade de Tecnovigilância, “Orientações sobre alguns aspectos do formulário para notificação de evento adverso ou queixa técnica de produto para a saúde,” 2007; acesso em 08 jan 2014.

